



## EDITAL

### EDITAL Nº 02/2023

#### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UFG.

O Diretor do Instituto de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a **Resolução CD/INF Nº 02/2019**, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Informática realizada no dia 24/04/2019,

### CONVOCA

Os **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes** do Instituto de Informática (INF) da Universidade Federal de Goiás (UFG) para procederem à escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes junto ao Conselho Diretor do Instituto de Informática.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

**1.1** O processo eleitoral é regido pela **Resolução CD/INF Nº 02/2019**, que acompanha, como anexo, o presente Edital.

**1.2** O presente processo eleitoral visa a eleição de **03 (três) chapas, cada uma com 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente**, para cada uma das categorias: **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes**.

**1.3** A duração de cada representação será de **dois anos** a partir da designação dos eleitos pelo Diretor do INF.

**1.4** A **inscrição das chapas de candidatos** será feita por meio de **Formulário Eletrônico de Inscrição, das 8h às 21h, no período de 15 de maio a 25 de maio**. A Comissão Eleitoral divulgará instruções de acesso e preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no dia **08 de maio** por meio das listas de *e-mails* institucionais do INF (grad, msc, dsc, func e prof).

**1.5** A **eleição** será realizada nos dias **19 e 20 de junho de 2023, das 9h às 17h, por meio do sistema on-line denominado SIGEleição**.

**1.6** Todos os recursos quanto ao processo eleitoral serão analisados e decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, assim como os casos omissos deste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** Serão homologadas para efeito de participação no pleito apenas as candidaturas em conformidade com as restrições definidas pela **Resolução**.

**2.2** As candidaturas a representantes junto ao CD/INF, para cada uma das categorias, serão por meio de chapas compostas de um candidato a membro titular e um candidato a membro suplente.

## 3. DO PROCESSO ELEITORAL:

**3.1** Os eleitores aptos a participar do pleito devem acessar o sistema *on-line* denominado **SIGEleição** disponível no endereço eletrônico: **sigeleicao.sistemas.ufg.br**, acessível também pelo Portal UFGNet ([ufgnet.ufg.br](http://ufgnet.ufg.br))

**3.2** A autenticação do eleitor no **SIGEleição** será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao **SIGEleição** é de inteira responsabilidade do eleitor.

**3.3** O **SIGEleição** será inicializado às **9h do dia 19 de junho de 2023** e estará aberto à votação *on-line* até às **17h do dia 20 de junho de 2023**.

**3.4** Os eleitores de cada categoria poderão escolher **até três chapas** em sua categoria.

## 4. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

**4.1** A **apuração dos votos é realizada automaticamente pelo SIGEleição logo após o término da eleição** (Art. 41 do Regimento Geral da UFG). O Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

**4.2** Serão considerados eleitos como representantes titulares e suplentes do CD/INF, as chapas mais votadas em cada categoria, até o limite máximo de três chapas.

**4.3** A Comissão Eleitoral preencherá a **Ata com o Resultado Final** conforme anexo a este Edital e a encaminhará ao Diretor do INF para homologação dos resultados.

Goiânia, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima  
Diretor do Instituto de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Araújo De Lima, Diretor**, em 28/04/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3707118** e o código CRC **B5D924EF**.